

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo mínimo para a remoção de Juízes do Trabalho Substitutos para outro tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6647/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º - Acrescentar a letra “c” ao item I do art. 63-B do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com a seguinte redação:

Art. 63-B. A Presidência determinará a autuação do processo e o encaminhará à:

I – Diretoria de Pessoal para emitir Certidão acerca:

a) do preenchimento do percentual mínimo de 85% do quadro de Juízes do Trabalho Substitutos;

b) da existência de processos com pedidos de remoção em tramitação; e

c) de ter o magistrado, pelo menos, 2 (dois) anos de exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 16/12/2015 14:38:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D81B51F213.49EAI2C425.2C38634861.2DB01AA626